

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	P. DEC. LEG. N° 001/2022
Entrada:	24/11/2022
Matéria lida em:	24/11/2022
Matéria votada em:	24/11/2022
Votação:	03 Favoráveis: 05 Contrários: 01 Abstenções
() Aprovada	() Rejeitada



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2022.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 006215/2018, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2017, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da então Gestora Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira, em conformidade com o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 006215/2018, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, Sala das sessões em 24 de novembro de 2022.

Rogério Santos da Silva
ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Heraldo Oliveira Chagas
Ver. Heráldo Oliveira Chagas
Presidente

Klebson dos Santos Costa
Ver. Klebson dos Santos Costa
Relator

Ver. Cosme Rochão da Conceição
Membro

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
24/11/2022
[Assinatura]
Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

*Não concordado
Pinhão (SE) 24/11/2022
Cosme Rochão da Conceição*